ESTADO DO TOCANTINS

Prefeitura Municipal de Tupirama

"ACREDITE NO PROGRESSO"

Lei nº 13 /2000 Tupirama, 06 de dezembro de 2000

"Dispõe sobre a locação de prédio para alojar o Escritório do IBGE, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUPIRAMA, Estado do Tocantins, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE TUPIRAMA, Estado do Tocantins,** aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a locar o imóvel situado na rua Antônio Alencar Leão, s/nº, centro, nesta cidade de Tupirama-TO., de propriedade da Sra. Irlene Marcelino da Cruz, a fim de alojar o Escritório do IBGE durante a realização do censo/2000.

Art. 2° - Esta Lei entra em vigor na data de sua promulgação e publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus jurídicos e legais efeitos a 1° de junho de 2000.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPIRAMA, Estado do Tocantins, aos seis (06) dias do mês de dezembro de 2000.

Orlei Batista Alves
Prefeito Municipal

Emerson José Menegueli
Secretário Mun. Administração e Planejamento Dec. nº 005/97